



**Confira os destaques da sessão ordinária de terça-feira:**

## **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Altera o cálculo de horas extras dos servidores municipais (PL nº 123/2018)** – O projeto propõe alterações em dispositivos do Estatuto do Servidor Municipal (lei nº 4.928/1992) relacionados à forma de cálculo da hora extra e prevê a criação de banco de horas. Na justificativa, o autor informa que o projeto pretende trazer mais clareza ao texto, evitando interpretações que resultam em grande número de ações judiciais contra o Município, e que as alterações propostas não significarão prejuízo para os servidores municipais.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando a manifestação do Sindicato dos Servidores Municipais de Londrina (Sindserv-Ld), que contestou a justificativa do Executivo, afirmando que o projeto altera de forma significativa o Estatuto do Servidor, reduzindo, por exemplo, o valor da hora de trabalho normal considerado para o pagamento das horas extras. O Sindiserv manifestou-se contrariamente ao projeto. Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça votou favoravelmente à tramitação da matéria. O Executivo apresentou a emenda modificativa nº 1, que altera a redação do artigo 1º do projeto, que por sua vez prevê mudança na redação no parágrafo 2º do artigo 150 do Estatuto do Servidor, para restabelecer que as gratificações, os adicionais e os abonos “incorporam-se” ao vencimento ou provento, e não mais que “integram” os vencimentos, como previsto no projeto original. A Comissão de Justiça manifestou-se contrariamente à emenda modificativa nº 1 e apresentou a emenda nº 2, que apenas suprime o artigo 1º do projeto de lei, uma vez que, com a emenda proposta pelo autor, o texto em vigor do Estatuto do Servidor permaneceria intacto. O líder do Governo apresentou requerimento para interrupção da tramitação da emenda nº 1, que foi arquivada.

A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização apresentou o substitutivo nº 1, suprimindo outros parágrafos do texto original. Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou contrariamente ao substitutivo nº 1, por entender que o mesmo restabelece disposições retiradas do Estatuto pelo projeto original do Executivo. Vencido o prazo regimental, não foi apresentado recurso pela Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização e o substitutivo nº 1 foi arquivado. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes do primeiro turno de deliberação. Posteriormente, o PL foi retirado de pauta por 11 vezes a pedido do autor. Quórum: 13 votos.

## REDAÇÃO FINAL

**Denomina Centro Municipal de Educação Infantil Maria Inês Vieira dos Santos Lozano (PL 74/2020)** – O projeto de lei nomina o próprio público para este fim a ser construído na rua Sebastião Pedroso de Moraes, s/n, no Jardim Nova Esperança, da sede do Município. A homenageada nasceu em Araçatuba, São Paulo, no dia 11 de dezembro de 1948, filha de Gilberto Gonçalves dos Santos e Stela Leonel Vieira dos Santos. Coursou magistério em Piracicaba, cidade onde se casou com José Wanderlei Lozano, em 1971. Em 1972 concluiu o curso de Ciências Domésticas (Nutrição) na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq-USP). Em 1974 mudou-se para Londrina, onde nasceram seus três filhos: José Antônio Santos Lozano, José Wanderlei Lozano Filho e Mariana Santos Lozano. Em 1976, iniciou sua carreira como professora na rede estadual e municipal de ensino, atuando em diversas escolas da cidade, dentre elas o Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina, o Instituto de Educação Estadual de Londrina (IEEL) e o Colégio Estadual Professor Newton Guimarães. Trabalhou na Secretaria de Educação do Município de Londrina e foi a primeira diretora da Escola Municipal Atanázio Leonel, fundada no ano de 2001, exercendo o cargo até 2011. Faleceu em 23 de setembro de 2012. O projeto de lei revoga a lei nº 12.033/2014, que deu o nome da homenageada para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Jardim São Jorge, na sede do Município. Conforme o autor do PL, a Secretaria Municipal de Educação informou que, embora a construção tenha sido inaugurada, o CMEI nunca foi implantado e não há perspectivas de implantação, haja vista o prédio ter sido incorporado à Escola Municipal Atanázio Leonel. Quórum: maioria simples.

## AGENDA

### Sexta-feira, 21 de agosto

**14 horas** – Reunião remota da Comissão de Finanças e Orçamento sobre “Reforma Tributária no Congresso Nacional: efeitos sociais e econômicos”. O encontro será transmitido pelos canais da Câmara no Facebook e Youtube.

Todas as solenidades da Câmara de Londrina continuam suspensas em razão da pandemia de covid-19, conforme Ato da Mesa Executiva nº 5/2020. As sessões ordinárias e reuniões públicas das comissões permanentes são realizadas de forma remota, com transmissão on-line.

### ASSISTA À SESSÃO AO VIVO

A sessão ordinária virtual será transmitida, ao vivo, pelo site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br), pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara\\_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300, com um dos números abaixo, conforme as informações que deseja receber:

1. Ações da Câmara frente à crise da covid-19;
2. Audiências Públicas;
3. Câmara Mirim e Programa Escola na Câmara;
4. Datas comemorativas;
5. Seminários, palestras e outros eventos;
6. Todas as opções acima.

### **EXPEDIENTE**

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO** E-mail: [imprensa@cml.pr.gov.br](mailto:imprensa@cml.pr.gov.br)